



## EDITAL CAMPUS ESPERANÇA Nº 25, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

### SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE PESQUISA – PIBIC-EM/CNPq DO CAMPUS ESPERANÇA

A Direção Geral do *Campus* Esperança do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente bolsista para atuar em projetos de pesquisa aprovados no Edital nº 33/2025 Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio – PIBIC-EM/CNPq, nos termos aqui estabelecidos.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**1.1** O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos de pesquisa aprovados por meio do Edital 33/2025, Edital nº 33/2025 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio – PIBIC-EM/CNPq.

**1.2** O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Pesquisa do *Campus* Esperança, juntamente com o(s) coordenador(es) das propostas aprovadas, respeitando os princípios da legalidade, imparcialidade, publicidade e eficiência.

**1.3** A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de pesquisa;
- Promover a participação de discentes em projetos de pesquisa, possibilitando a vivência da produção de conhecimento científico, tecnológico e inovador;
- Contribuir com a permanência, êxito e combate à evasão dos estudantes.

#### 2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	<b>29 a 30 de agosto de 2025</b>
Período de seleção - Etapa 1- (CR + experiência)	<b>01 de setembro de 2025</b>
Divulgação do agendamento das entrevistas de seleção	<b>02 de setembro de 2025</b>
Período de seleção - Etapa 2 - Realização das Entrevista	<b>03 de setembro de 2025</b>
Resultado Final Preliminar	<b>04 de setembro de 2025</b>
Interposição de recursos	<b>05 de setembro de 2025</b>
Resultado Final	<b>06 de setembro de 2025</b>

**2.1** A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do email [cpx.es@ifpb.edu.br](mailto:cpx.es@ifpb.edu.br) informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

#### 3 DOS REQUISITOS

**3.1** Para se candidatar à vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- Estar regularmente matriculado em curso técnico ou superior no *campus* Esperança do IFPB;
- Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;



- c) Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no projeto de pesquisa, sem prejuízo das demais atividades;
- d) Não ter vínculo empregatício ou ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

#### 4 DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1** Cumprir as atividades propostas no plano de atividades, sob a orientação do orientador/ coorientador;
- 4.2** Apresentar ao orientador/ coorientador relatórios parcial e final da pesquisa realizada;
- 4.3** Apresentar resultados parciais e final da pesquisa em eventos acadêmicos e/ou periódicos de divulgação científica, na forma oral ou sob a forma de pôsteres, resumos ou painéis, fazendo referência expressa ao IFPB;
- 4.4** Informar ao coordenador do projeto de pesquisa, com antecedência mínima de 30 dias, a aproximação de conclusão de curso, quando for o caso, para que haja tempo hábil na substituição do discente no projeto de pesquisa;
- 4.5** Acompanhar a página eletrônica da PRPIPG/ Coordenação de Pesquisa para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.

#### 5 DAS BOLSAS

- 5.1** As bolsas concedidas aos discentes obedecem ao valor da tabela de bolsas do CNPq no país, observando os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valor da bolsa

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado no <b>2º ano</b> de Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio do IFPB Campus Esperança	R\$ 300,00 (trezentos reais)

- 5.2** O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.
- 5.3** O pagamento das bolsas será gerenciado pela Coordenação de Pesquisa (ou setor equivalente) do campus.

#### 6 DAS VAGAS

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Requisitos	nº de vagas/modalidade	Coordenador
Uso de jogos de tabuleiros modernos como forma de desenvolver em estudantes de	Estudante regularmente matriculado(a) no <b>2º ANO</b> dos cursos técnicos integrados ao	1 vaga/técnico	Helltonn Winícius Patrício Maciel



tecnologia no IFPB Campus Esperança	Ensino Médio do IFPB Campus Esperança		
Entre a página e a prova: a preparação para o PISA em livros didáticos de Língua portuguesa do ensino Médio	Estudante regularmente matriculado(a) no <b>2º ANO</b> dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio do IFPB Campus Esperança	1 vaga/técnico	Carolina Nicácia Oliveira da Rocha

**6.1** Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

## 7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2, até **às 20h00**, por meio de formulário eletrônico <https://forms.gle/zLSMUvbc4X6yVZes6>, anexando os documentos comprobatórios na seguinte ordem:

7.1.1 I ) Histórico escolar completo do ano em curso no IFPB Campus Esperança (documento obrigatório); II) certificados de participação em projetos **de pesquisa** no IFPB Campus Esperança a partir do ano de 2024 (se houver).

7.1.2 Os documentos comprobatórios devem ser reunidos em arquivo único e rigorosamente em ordem conforme o item 7.1.1.

7.1.3 O estudante poderá se candidatar a mais de um projeto.

7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

7.3 Candidatos que não anexarem a documentação comprobatória obrigatória terão sua inscrição indeferida.

## 8 DA SELEÇÃO

8.1 A primeira etapa será de caráter eliminatório, sendo composta de uma média ponderada do CR (Coeficiente de Rendimento) acrescida da pontuação referente à experiência de participação em projetos conforme a tabela 3.

8.2 Passam para a etapa de entrevista os candidatos com as **10 maiores pontuações** em cada projeto a partir da soma média ponderada do CR acrescida da média da Experiência.

8.3 Em caso de conflito de horário entre entrevistas agendadas pelos coordenadores, o candidato deverá escolher em qual projeto deseja concorrer, tendo automaticamente sua pontuação de entrevista zerada no(s) outro(s) projeto(s).

8.4 As entrevistas serão realizadas pelo coordenador de cada projeto, podendo ocorrer de forma presencial ou remota.

8.5 A etapa da entrevista é de caráter classificatório, composta de 4 critérios:

8.5.1 conhecimentos prévios sobre o objeto de pesquisa (15 pontos)

8.5.2 adequação do perfil do aluno ao projeto (15 pontos)

8.5.3 capacidade de trabalho em equipe (10 pontos)



**8.5.4** facilidade de comunicação (10 pontos)

**8.6** A pontuação dos critérios levará em consideração o seguinte quadro geral

Tabela 3 - Da documentação de seleção conforme diretrizes dos projetos de pesquisa

Etapa		Tipo de Etapa	Pontuação
ETAPA I (peso 50 pontos)	Coeficiente de Rendimento (30 pontos)	Eliminatória	CRE x 30 /100
	Experiência de participação em projetos <b>de pesquisa</b> no IFPB Campus Esperança a partir do ano de 2023 (20 pontos)		Experiência em projetos de pesquisa - 10 pontos por projeto, máximo de 2 projetos
ETAPA II (peso 50 pontos)	Desempenho em entrevista ( 50 pontos)	Classificatória	conhecimentos prévios sobre o objeto da pesquisa (peso 15 pontos)
			adequação do perfil do aluno ao projeto (peso 15 pontos)
			capacidade de trabalho em equipe (peso 10 pontos)
			facilidade na comunicação (peso 10 pontos)

**8.7** A pontuação final será igual a média ponderada considerando a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Geral do candidato} = (\text{CR} \times 30)/100 + \text{experiência} + \text{entrevista}$$

**8.8** Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- a) Experiência de participação em projetos de pesquisa na área do projeto.
- b) Desempenho em entrevista.
- c) CR - Coeficiente de Rendimento.
- d) Idade - estudante com maior idade

**8.9** Todos os resultados serão publicados no <https://www.ifpb.edu.br/esperanca/editais> na página referente ao presente edital.

## 9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO



**9.1** O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

**9.2** Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

**10.2** A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital 33/2025, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

**10.3** O campus não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**10.4** Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

**10.5** A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de pesquisa foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.

**10.6** O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**10.7** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de pesquisa e extensão do campus Esperança.

Esperança, 28 de agosto de 2025

Valnyr Vasconcelos Lira  
Diretor Geral  
Campus Esperança